



**Processo nº 850529**

**Natureza: Tomada de Contas Especial**

**Jurisdicionado: Município de Uberlândia**

**Responsável: Alcindo Guimarães**

Encaminho os autos à **Coordenadoria de Pós-Deliberação – CADEL** para que seja promovida a juntada da documentação protocolizada sob o nº 4687811/2016, por meio da qual o Senhor Alcindo Guimarães solicita dilação do prazo a ele concedido para a comprovação do recolhimento aos cofres públicos do Município de Uberlândia do valor que lhe foi determinado pela Primeira Câmara, na sessão de 16/06/15, consoante acórdão de fls. 138/141.

Segundo o requerente, em vista de suas condições financeiras, o prazo de 30 (trinta) dias assinalado pelo Tribunal não foi suficiente para a quitação da dívida frente ao ente municipal. Por essa razão, o responsável solicitou o parcelamento da quantia devida em 10 (dez) vezes à municipalidade, a qual, até o presente momento, não se manifestou.

Diante desse cenário, após a juntada da referida documentação, encaminhem-se os autos ao **Ministério Público de Contas** a fim que este manifeste-se acerca da situação ora apresentada.

Ao final, retornem-me conclusos os autos.

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2016.

Cláudio Couto Terrão  
Conselheiro Relator